



RECEBIDO em 20/10/86

ARQUIVADO em

Egídio Boverino

* Funcionário *

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.223 EMENTA:-Denomina Escola de 1º Grau Jerônimo
de 15 de outubro de 1986 Freire dos Santos e adota outras
Reg. Livro fls. providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada de Escola de 1º Grau JERÔNIMO FREI
RE DOS SANTOS a que será construída no Bairro do Romeirão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 15
(quinze) dias do mês de outubro de 1.986.

Manoel Salviano Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL